TÓRIO 3º OFÍCIO - UBÁ - MG
Tabeliã
Graças Demartine de Souza
Escreventes
erleia P. Lana C. Talma
e Tavares de Oliveira
Substitutos
Marcos R. Gomes de Souza
Márcia Mª Demartine Souza
Sérgio Luis Demartine Souza

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM AYRÁ GONÇALVES JUNIOR E OUTROS, COMO VENDEDORES; E PAULO ANTONIO CARNEIRO LAROCCA, COMO COMPRADOR, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, ao(s) 14 (quatorze) dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2006 (dois mil e seis) nesta Cidade de Ubá, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 3º Oficio de Notas na Praça São Januário 59, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: OUTORGANTES VENDEDORES: **AYRÁ GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, autonomo, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade M-8.038.676-SSP/MG, CPF:946.479.336-87, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Paiva Campos, 110, centro, Ubá-MG; **ANDREA CRISTINA GONÇALVES FAGUNDES REIS**, brasileira, advogada, portadora da Carteira de Identidade M-5.535.005-SSP/MG, CPF:787.833.646-68 e s/m **FERNANDO ANTONIO FAGUNDES REIS**, brasileiro, procurador de justiça, portador da Carteira de Identidade M-3.445.200-SSP/MG, CPF:628.925.096-53, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Sergipe, 1.348/1.601, Bairro Savassi, Belo Horizonte-MG; **FERNANDA CRISTINA GONÇALVES**, brasileira, estudante, solteira, maior, portadora da Carteira de Identidade MG-14.577.759-SSP/MG, CPF:075.393.406-06, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Paiva Campos, 110, centro, Ubá-MG, neste ato representados por seu bastante procurador **GENEROSO PEREIRA CHAGAS**, brasileiro, corretor de imóveis, casado, portador da CI:M-3.267.352-SSP/MG. e CPF:548.406.196-20, com endereço comercial na Praça São Januário, nesta cidade, conforme Procuração lavrada nestas Notas no Livro 56, fls. 075, em 02/02/06, aqui arquivada; OUTORGADO COMPRADOR: **PAULO ANTONIO CARNEIRO LAROCCA**, brasileiro, medico, divorciado, portador da Carteira de Identidade M-2.574.315-SSP/MG, CPF:546.278.696-49, residente e domiciliado na Rua Mons. Paiva Campos, 161, centro, Ubá-MG. Parte(s) que se identificou(aram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pelo(a-s) OUTORGANTES VENDEDORES me foi dito que: OBJETO São senhores e legitimos possuidores de UMA CASA DE MORADA, assoalhada, coberta de tellhas, com instalações sanitária e de luz, com três janelas de frente e cinco janelas e uma porta para a Rua Monsenhor Paiva Campos e seu respectivo terreno, dividindo por um lado com Geraldo Rezende da Silva por uma parede e um muro, nos fundos com um beco que dá passagem para os prédios do mesmo Geraldo e Astolfo Rocha e pela frente com a Avenida Raul Soares, nº 110, nesta cidade, esquina com a Monsenhor Paiva Campos. Cadastrado na Prefeitura:01.01.017.0181.001. PROCEDENCIA- Havidos conforme transcrição no Livro 2-CX, fls. 192, R-01, matricula: 28.445 do CRI local. DISPONIBILIDADE- Que, o(s) objeto(s) ora transmitido(s) está(ão) livre(s) de ônus reais, fiscais e extrajudiciais. Valores R$74.898,09 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos). GAS: Foram recolhidas à Prefeitura Municipal de Ubá as importancias de R$1.872,45 referente ao codigo 11.12.08.00 (ITBI), R$21,20 referente ao codigo 1600.13.04 (Certidão Negativa e Averbação Municipal), R$4,54 referente ao codigo 1600.13.99 (Emissão de Dam) em 14/02/06. Certifico que Ayrá Gonçalves Junior e outros estão quites com as Fazendas Estadual e Municipal com referencia ao imovel objeto da presente transação até esta data. Ubá, 14 de fevereiro de 2006. (aa) Joana D'Arc Benevenuto. Fernando

LIVRO FOLHA

Schiavon. Foi recolhido R$232,50 referente ao codigo 161-0 (Taxa de Fiscalização Judiciaria do Estado de Minas Gerais), R$603,38 de emolumento, no total de R$835,88. FORMA DE PAGAMENTO- À vista que declaram os vendedores já haverem recebido do outorgado comprador o preço justo em moeda corrente do país, contada e certa, e assim pagos e satisfeitos de todo o preço da venda dão ao comprador plena, rasa, geral e irrevogavel quitação para nada mais do mesmo reclamarem com fundamento nesta transação. TRANSMISSÃO- Que, destarte, ele(a-s), Vendedor(a-es), se obriga(m) pela transferência de domínio do(s) objeto(s) descrito(s) ao(à) nomeado(a-s) comprador(a-es), transferindo-lhe(s), desde já, a posse, direito e ação que exercia(m) sobre o(s) bem(ns) ora vendido(s), por força desta escritura e da cláusula CONSTITUTI, para que dele(s) mesmo(a-s) COMPRADOR(A-ES) use(m), goze(m) e disponha(m) livremente, como seu(s) que fica(m) sendo de hoje em diante, obrigando-se ainda, o(a-s) VENDEDOR(A-ES), por si e seus sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, bem como a responder pela evicção do direito, quando chamado(a-s) à autoria. A seguir pelo comprador me foi declarado que concorda com esta escritura em todos os seus termos. Foram apresentadas as Certidões Negativas de Debito da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, Certidão de ônus real, legal ou convencional e de nenhuma citação em ações reais e reipersecutórias e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, aqui arquivadas. O(s) Outorgante(s) declara(m) sob responsabilidade civil e penal a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao(s) imóvel(is) e de outros ônus reais incidentes sobre o(s) mesmo(s), ut Parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto 93.240 de 09/09/1986, sendo que foram-me apresentadas e aqui arquivadas as Certidões exigidas pela lei 7.433 de 18/12/1985, exceto as Certidões dos FEITOS, declarando o(s) Outorgado(s) ter(em) conhecimento da não apresentação das mesmas, eximindo, portanto, este Cartório de quaisquer responsabilidades que delas possam advir. **Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária conforme IN/SRF nº 163/99.** Assim o disse(ram) e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o à(s) parte(s) e tendo achado conforme, outorgou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença de testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Marcia Maria Demartine Souza, Tabeliã Substituta a fiz digitar. Eu, Marcia Maria Demartine Souza, Tabeliã Substituta a subscrevo e assino. (aa) AYRÁ GONÇALVES JUNIOR, P.P. GENEROSO PEREIRA CHAGAS, PAULO ANTONIO CARNEIRO LAROCCA; Marcia Maria Demartine Souza. Trasladada em seguida.

Ubá, terça-feira, 14 de fevereiro de 2006

EM TESTo. _____ DA VERDADE.

Tabeliã Substituta_____

CARTÓRIO DE OFÍCIO - UBÁ - MG

Selo de Fiscalização

Substitutos

Marcos R. Gomes de Souza

Márcia Mª Demartine Souza

Sérgio Luis Demartine Souza

Escreventes

BIA 31647

Wanderleia P. Lana C. Talma

Jane Tavares de Oliveira

Fls. 32

APRESENTAÇÃO

Protocolo 105.931

Folha 123

Ubá, 21 de maio de 2006

Fabiana Baião Ribeiro Reis

Em: 603,38
TF: 232,50
VT: 835,88

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE UBÁ - MG

Registrado no Livro 2-C-7-2-
nº 172 fls. 28-44-5
referente à Matrícula nº
Ubá, 21 de maio de 2006
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Ubá Minas Gerais
OFICIAL
Dirceu dos Santos Ribeiro
OFICIAIS SUBSTITUTOS
Octaviano Januzzi Rocha
Sonia Maria Baião Ribeiro
Bel. José Aluísio Baião Ribeiro
Fabiana Baião Ribeiro Reis
Escrevente Juramentado
Dirceu Baião Ribeiro

Selo de Fiscalização
BNB 83123